

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco reuniram-se de forma online para a 8ª reunião de Câmara de Ensino Fundamental / Especial os conselheiros, Carolline Pereira de A. Maia, Clayton Hepp Graebin, Clicie Maria Cancelier Negoseki, Denise Dondoni Hoelzer, Dhebora Cristina da Silva, Louise Alves Schirmer, Maristela do Rocio Ditter e Valdelfria Cristina Afonso.

A Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação Clicie Maria Cancelier Negoseki iniciou a reunião cumprimentando a todos, resgatando o histórico de uma resolução aprovada no Conselho no final do ano anterior, que gerou o Parecer 50 do Conselho Nacional de Educação. Após estudo, o departamento concluiu que o Parecer 50 não causava divergência com a resolução, mas houve uma intervenção da conselheira Ana Lúcia sobre a redução do número de estudantes por turma, o que foi considerado superado devido à lei federal de matrícula compulsória para crianças com deficiência. Posteriormente, a resolução foi retirada para novo estudo, mas Clicie Cancelier afirmou que não houve alterações após o estudo, apenas adequações na escrita, e a resolução atual é a mesma apresentada em dezembro de 2024. A Conselheira Clicie expressou a necessidade de aprovação da resolução ainda neste ano para organizar e legalizar as ações do departamento de educação especial, e sugeriu a leitura do documento para os novos conselheiros. Os Conselheiros Clayton e Denise concordaram que a leitura não era necessária, pois já conheciam o documento. A conselheira Louise, que teve pouco contato com o parecer, sugeriu que a Vice Presidente Clicie apenas pontuasse as correções feitas, em vez de fazer uma leitura demorada. A Conselheira Clicie explicou que as alterações foram apenas de reorganização da escrita para evitar falas truncadas e removeram o serviço de apoio e inclusão da seção de Atendimento Educacional Especializado (AEE), pois é um serviço interno do departamento de educação especial e apresentou a proposta de remover o item sete, "serviço de apoio à inclusão", da organização do AEE (Capítulo 5) para colocá-lo como um serviço do departamento, dentro do Capítulo 6 dos "serviços educacionais especializados". Justificou que o serviço acontece dentro do departamento, com profissionais que acompanham crianças de inclusão e participam de decisões sobre redução de estudantes, e não se enquadra na oferta complementar do AEE, que se dá no contra turno. A Conselheira Louise compreendeu a diferença, reconhecendo que já interpretava o serviço como complementar dentro dos serviços educacionais especializados. A Conselheira Clicie solicitou um consenso da Câmara para a alteração proposta. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Paraná confirmou o objeto da votação como a remoção do item sete do Capítulo 5 (AEE) para o Capítulo 6 (serviços educacionais especializados). A alteração foi aprovada por unanimidade. A Conselheira Clicie solicitou que a resolução retornasse ao departamento para o ajuste final da escrita. A Vice Presidente Clicie agradeceu o esforço e a generosidade dos conselheiros por participarem da reunião e atingirem o quórum necessário, destacando a importância da resolução para a educação especial. A Presidente da Câmara de Ensino Fundamental/Especial, Dhebora reconheceu que a realização da reunião não foi fácil e agradeceu a todos, afirmando que a aprovação unânime permite o avanço nas etapas de organização dos serviços. A reunião foi encerrada, com a finalização geral da resolução prevista para o pleno. Nada mais havendo para tratar a Presidente Dhebora agradece a participação de todos e encerra a reunião. Eu, Vanessa Ribeiro de Andrade Silka, lavrei a presente ata, que depois de aprovada será assinada pela Presidente Dhebora Cristina da Silva, da Câmara de Educação Ensino Fundamental / Especial de São José dos Pinhais.

  
Dhebora Cristina da Silva  
PEDAGOGA  
MAT. 1899401